CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 102, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que as Portarias CNMP-CN nº 78, 79 e 80/2012, todas de 27 de junho de 2012, instaurou procedimento de inspeção no Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Militar no Estado do Rio de Janeiro, no período de 10 a 14 de setembro de 2012 (DOU nº 124, de 28 de junho de 2012, Sec. 2, p. 54 e 55)**;**

R E S O L V E:

1. Requisitar Antônio Pereira Duarte, Procurador de Justiça Militar (MPM); Maria Bernadete Lula de Menezes, Arquiteta do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MP/RN) e Igor Soares Pinheiro, Analista em Engenharia Sanitária do Ministério Público Federal (MPF) para integrarem a equipe de inspeção, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

2. Designar Juliana Carvalho Garcia, Analista de Comunicação Social do CNMP, para auxiliar nos trabalhos de inspeção.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público